

SENTENÇA

Gizelia Julia Lima Do Vale x Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0809382-64.2025.8.23.0010

Tribunal: TJRR

Órgão: 1º Juizado Especial Cível de Boa Vista

Data de Disponibilização: 2025-07-09

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Gizelia Julia Lima Do Vale
- X
- Azul Linhas Aereas Brasileiras S.A.

Advogados:

- Nicolly Emanuele Cavalcante Souza (OAB/RR 3116)
- Renata Rodrigues (OAB/SP 414791)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA COMARCA DE BOA VISTA 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BOA VISTA - PROJUDI Av. Glaycon de Paiva - Fórum da Cidadania - Palácio Latife Salomão, 550 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-250 - Fone: (95) 3198-4702 - E-mail: sada@tjrr.jus.br Processo: 0809382-64.2025.8.23.0010 DESPACHO O n°. Alvará Eletrônico 20250702160632057233 foi no SISCONDJ. assinado Conforme a modalidade solicitada, se crédito em conta do , crédito em conta de banco do Brasil outro , ou pagamento (quando o beneficiário não possui conta bancária), há prazo para banco em espécie processamento da operação. Desta feita, INTIME-SE o beneficiário do Alvará assinado para: a) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para compensação do alvará diretamente na conta indicada, caso a modalidade seja crédito em conta corrente BB; ou b) o prazo de 72 (setenta e duas) horas para compensação do alvará diretamente na conta indicada, caso a modalidade seja crédito em conta corrente de outros bancos; ou c) em qualquer agência do Banco do Brasil S/A no COMPARECER Estado de Roraima, apresentando documento oficial com foto, para recebimento do alvará, caso a modalidade seja pagamento em espécie. Expedientes necessários. Boa Vista, Roraima. Data constante no sistema. ERASMO HALLYSSON SOUZA DE CAMPOS Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível (assinado digitalmente)





ID DJEN: 320756766
Gerado em: 04/08/2025 12:52
Tribunal de Justiça de Roraima
Processo: 0809382-64.2025.8.23.0010

